



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IGP-M)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **WELLINGTON DE CARVALHO FERREIRA 08975081907**

Referência: **Contrato nº 15/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **2523/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **43.331.279 WELLINGTON DE CARVALHO FERREIRA 08975081907**, inscrita no CNPJ sob nº 43.331.279/001-07, com sede na Rua Armando Caioli, nº 286, Campo Grande, na cidade de Pilar do Sul – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. WELLINGTON DE CARVALHO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.xxx.xxx-0, inscrito no CPF nº 089.xxx.xxx-07, tem entre si ajustados o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para constar os valores unitários/hora, reajustados em 8,44% pelo índice IGP-M, conforme previsto na Cláusula 6.2:

Item	Especificação	Carga horária Mensal	Valor Unitário por hora Reajuste IGP-M	Valor Mensal	Valor Anual
05	Oficina Cultural Teatro , conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.	18 horas/mês	R\$ 55,23	R\$ 994,14	R\$ 11.929,68

CLÁUSULA 02 - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global estimado de **R\$ 11.929,68 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**, considerando o valor unitário mensal de **R\$ 994,14 (novecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA 03 – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2025, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 04 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA 05 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 06 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 10 de abril de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO
Secretário de Cultura e Turismo

WELLINGTON DE CARVALHO FERREIRA 08975081907
Wellington de Carvalho Ferreira
Contratada



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
3AD2ADC530B541DB9DC77C7FBAE4C6DD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3AD2ADC530B541DB9DC77C7FBAE4C6DD>